



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

I – DO OBJETO

I.A – O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do *Paraná* – *FUNTEF*, para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “Apoio às ações de Extensão Universitária na UFFS” o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

II – JUSTIFICATIVA

II.A – A contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF, faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF, atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a mesma encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.

A UFFS é uma instituição criada em 2010 e os campi do PR contam com aproximadamente 173 docentes, dos quais 127 são doutores e 45 são mestres. Também contam com 2.189



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

estudantes de graduação e 129 de pós-graduação. Esse público é potencial proponente/executor de ações de extensão, ligadas à proposta de “Apoio às ações de Extensão Universitária na UFFS”, sob o guarda-chuva da CHAMADA PÚBLICA 03/2019 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PIBEX. A presente proposta trata da solicitação de cotas de bolsas de Extensão para acadêmicos de graduação dos campi de Realeza e Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), para o desenvolvimento de ações junto a projetos de extensão institucionalizados por docentes da UFFS no Estado do Paraná. O processo de seleção e classificação de propostas foi realizado internamente, de acordo com os critérios da presente chamada para implementação das bolsas, visando o apoio a esses projetos. Neste projeto, foi solicitado e contemplado junto a Fundação Araucária, para os campi Laranjeiras do sul e Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, 03 (três) bolsas pelo edital PIBEX 2019. Com tais bolsas, pretende-se ampliar a atuação da extensão no âmbito da comunidade inserida nesses territórios e qualificar o processo de curricularização da extensão, em curso, e com previsão de consolidação baseado na RESOLUÇÃO-CNE_CES-Nº-7-DE-18-DE-DEZEMBRO-DE2018.

II.B – SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A utilização de uma fundação com a experiência necessária permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem nas suas atribuições do projeto, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade à execução. De acordo com o Art. 1º da Lei 8.958 de 20/12/94: *“As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)''.

Cabe destacar que, dentre as 3 fundações habilitadas para essa finalidade, foi solicitado orçamento somente para a FUNTEF - Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em virtude de ser a única conveniada com a UFFS no estado do Paraná, sendo também, a única que pode receber recursos da Fundação Araucária conforme Chamadas Públicas 01/2019 e 02/2019. Também, considerando que a FUNTEF está, atualmente, fazendo gerenciamento administrativo e financeiros de vários projetos da UFFS, bem como em o fez em ocasiões anteriores, demonstrando que pode atender com presteza, nossas necessidades institucionais.

Diante disso, SOLICITO a contratação da referida Fundação de Apoio, tendo em vista que:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) É autorizada conforme decisão nº 25 do conselho Universitário – CONSUNI, publicada em 13 de novembro de 2018 a atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal da Fronteira Sul –UFFS;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- 4) não possui fins lucrativos;

III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

III.A - A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

III.B - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto “Apoio às ações de Extensão Universitária na UFFS” ou pessoa por ele expressamente indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta administrará.

IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO

IV.A – Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
- a) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários a regular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;

Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Especificar à **CONTRATADA**, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

IV.B – Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;

 



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- a) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominais em favor do beneficiário contratado;

Apresentar à CONTRATANTE os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;

Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;

Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;

Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;

Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;

Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;

Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;

Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 74 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;

Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2014;

 



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;

Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;

Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;

Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;

Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;

Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 54 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;

Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;

Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

IV.C – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

V.A – O Projeto “Apoio às ações de Extensão Universitária na UFFS” a ser desenvolvido pela Universidade tem por objetivo geral Disponibilizar bolsas para o apoio a extensão universitária, fortalecendo o desenvolvimento de ações extensionistas no âmbito dos campi Realeza e Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul, por meio de projetos institucionalizados em diferentes áreas do conhecimento esse conhecimento acumulado. O projeto trata da disponibilidade de cotas de bolsas de Extensão para acadêmicos de graduação dos campi de

Realeza e Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), visando o desenvolvimento de ações de extensão no âmbito da comunidade inserida nesses territórios e a qualificação do processo de curricularização da extensão, em curso, e com previsão de consolidação baseado na RESOLUÇÃO-CNE_CES-Nº-7-DE-18-DE-7DEZEMBRO-DE-2018.

VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

VI.A – O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 15.696,00 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

VI.B – Do montante especificado no item anterior, R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e o valor de R\$ 1.296,00 (hum mil duzentos e noventa e seis reais), correspondem ao **pagamento** à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO

VII.A – O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

VII.B – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

ESTIMATIVA DE DESPESAS	Valor Total
PESSOAL CLT	
Vencimentos e Salários	
Obrigações Patronais	
DIÁRIAS	
Diárias no País (Servidores)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Diárias no Exterior (Servidores)	
Diárias a Colaboradores Eventuais no País (Autônomos)	
Auxílio para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas (Alunos)	
BOLSAS	
Bolsas de Estudo no País	R\$ 14.400,00
Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor)	
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (Servidor / bolsa técnico Administrativo)	
CONSUMO	
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
Material de Expediente	
Material de Processamento de Dados	
Outros Materiais de Consumo	
Material para Divulgação	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Passagens para o País	
Passagens para o Exterior	
Locomoção Urbana	
Outras Despesas com Locomoção	
CAPITAL	
Outas Obras e Instalações	
Coleções e Materiais Bibliográficos	
Equipamentos de Processamento de Dados	
Mobiliário em Geral	
Outros Materiais Permanentes	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
Direitos Autorais	
Serviços Técnicos Profissionais	
Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (autônomo)	
Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Assinaturas de Periódicos e Anuidades	
Manutenção de Software	
Locação de Imóveis	
Locação de Máquinas e Equipamentos	
Locação de Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis	
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	
Exposições, Congressos e Conferências	
Serviços de Telecomunicações	
Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	
Serviços Gráficos e Editoriais	
Seguros em Geral	
Hospedagens	
Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	
Serviços de Publicidade Legal	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Custos Operacionais Fundação de Apoio	R\$ 1.296,00
Ressarcimento pelo uso da infraestrutura	
Ressarcimento pelo uso da infraestrutura Unidade	
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 15.696,00

VII.C – Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

a) Bolsas

Bolsas de Estudo no País:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Serão pagas 03 (três) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período de 12 meses para acadêmicos de graduação dos campi de Realeza e Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), para o desenvolvimento de ações junto a projetos de extensão institucionalizados por docentes da UFFS no Estado do Paraná. Valor total de R\$ 14.400,00.

VII.D – O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

VII.E – Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

VIII.A – O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 1.296,00 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais) montante esse que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:

 




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR
Avenida Sete de Setembro, 3165 – Bairro Rebouças – Curitiba – PR
CNPJ 02.032.297/0001-00

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, FUNTEF-PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 02.032.297/0001-00, representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Humberto Remígio Gamba, considerando um percentual de 9% estabelecido no projeto "Apoio às ações de Extensão Universitária na UFES - CHAMADA PÚBLICA F.A. 03/2018 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PIBEX", DECLARA, que tais despesas operacionais serão utilizadas conforme o exposto na planilha abaixo.

Instituição Apoiada				FUNTEF						
Projeto				Capacitação de agentes de desenvolvimento da agricultura familiar e agroecologia em Santa Catarina						
Valor do Projeto				R\$ 14.500,00						
Valor da DGA				R\$ 1.296,00						
Valor Total do Projeto				R\$ 15.796,00						
Prazo (meses)				12						
Órgão Financiador				Fundação Araucária						
CUSTOS OPERACIONAIS										
Atividade	SERVIÇOS OPERACIONAIS AOS PROJETOS			Quantidade de meses	Quantidade média de beneficiários	Quant. Mensal	Valor do HM	Total	% Custo Total	Custo Médio DGA
	Descrição de projetos: manutenção da administração, planejamento e execução do projeto, conforme manual de gestão e legislação pertinente, incluindo a administração de contas correntes, negociação junto a bancos para tarifas bancárias e administração de contas correntes bancárias e autorização de movimentação pelo financiador, para o rendimento financeiro imediato (presta assistência), acompanhamento de prestação de serviços, visto de recursos e realização das atividades dentro parâmetros e final, atendimento aos gestores do projeto.			12	44	0,74	20,71	R\$ 308,20	47,30%	R\$ 308,16
Subtotal				R\$ 308,20						R\$ 308,16
Atividade	SERVIÇOS OPERACIONAIS AOS PROJETOS			Quantidade de meses	Quantidade média de beneficiários	Quant. Mensal	Valor do HM	Total	% Custo Total	
	Descrição de Projetos: realização de reuniões de trabalho de planejamento - contendo políticas, normas e legislação vigentes - para elaboração do projeto CLT, cálculo de tributos e encargos sociais, gestão de benefícios dos colaboradores, além dos custos de pagamento para alunos e bolsistas. Atendimento aos gestores do projeto.			Descrição Teórica: O custo foi dividido pelo número de projetos.						
Descrição de Projetos: realização das atividades de monitoramento e implementação, incluindo a negociação com fornecedores, visando assegurar a aquisição de produtos, materiais, equipamentos e serviços necessários para a execução do projeto, dentro das especificações e dos padrões estabelecidos de qualidade, preço e condições de fornecimento. Acompanhamento e gestão de contratos, despesas, das etapas e procedimentos de processos, fornecimento e em, diversas outras modalidades de serviços, relacionados aos projetos do projeto.				Não há processo de compra no projeto.						
Descrição de Projetos: realização de processos de monitoramento de contas a pagar, atividades de cobrança, pagamento e recebimento fiscal, pagamento de juros e multa para aplicação financeira, planejamento mensal de pagamento, acompanhamento de documentação e contas de repasse de pagamentos. Atendimento aos gestores do projeto.				12	1	0,40	22,2	R\$ 8,88	0,01%	R\$ 88,33
Descrição de Projetos: realização de processos de monitoramento de contas a receber e atividades de cobrança. Realização de contas, monitoramento fiscal, monitoramento de balanço mensal, balanço anual e demonstrativo de resultados, análise de resultados contábil e financeiro. Atividades de orientação quanto ao acesso aos serviços e atendimento aos gestores do projeto.				Descrição Teórica: O custo foi dividido pelo número de projetos.						
Subtotal				R\$ 113,48						R\$ 88,33
SERVIÇOS COMUNS										
Descrição				Quantidade	Quantidade média de beneficiários	Quant. Mensal	Valor do HM	Total	% Custo Total	
Serviço Superintendência				R\$ 15.480,00	300	51,50		R\$ 51,50	2,26%	R\$ 30,77
Assessoria Jurídica (Terciarizada)				R\$ 5.000,00		25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00		25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00		25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00		25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00		25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00		25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00		25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00		25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00		25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00		25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00		25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$ 25,00	1,15%	R\$ 15,54	
Assessoria Contábil (Terciarizada)				R\$ 5.000,00	25,00		R\$			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

IX – DAS BOLSAS

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

IX.A – Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos seguintes beneficiários:

a) Bolsas estudantes extensionistas:

Serão selecionados 3 bolsistas.

X – DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

Não se aplica, pois só será pago pela instituição os custos operacionais da fundação de apoio.

XI – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE

XI.A – A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de 02 (dois), a saber:

- Patricia Romagnolli, matrícula SIAPE nº 1842830
- Nerandi Luiz Camerini, matrícula SIAPE nº 1786828
- 3 bolsistas a serem selecionados;

XI.B – Do total de pessoas vinculadas à execução do projeto, 5 (cinco) são vinculadas à IFES CONTRATANTE, a saber:

- Patricia Romagnolli, matrícula SIAPE nº 1842830
- Nerandi Luiz Camerini, matrícula SIAPE nº 1786828
- 3 bolsistas a serem selecionados;

XII – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XII.A – As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO
--

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ETAPA /FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
1	Pagamento das bolsas	Pagamento dos 3 bolsistas selecionado	Und.	36	01/10/2019	30/09/2020	30/09/2019	14.400,00

XIII - QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO

XIII.A – Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Patricia Romagnolli	01	Professor Coordenador
Nerandi Luiz Camerini	01	Professor vice-coordenador
Total	02	

XIV – DO PÚBLICO ALVO

XIV.A – Estudantes de graduação dos Campi Realeza e Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul.

XV – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

XV.A – Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

XVI – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

XVI.A – O projeto será coordenado pelo Professor Patricia Romagnolli, com o apoio e assessoramento do vice-coordenador do programa Nerandi Luiz Camerini.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

XVII – DOS RESULTADOS

XVII.A – Com a execução do projeto, espera-se obter os seguintes resultados:

- * Atender a demanda de docentes e acadêmicos extensionistas, apoiando o desenvolvimento das ações;
- * Ampliar o vínculo da Universidade com a comunidade regional, por meio da execução de projetos de extensão;
- * Possibilitar a inserção dos acadêmicos em atividades de extensão universitária;
- * Gerar conhecimento teórico-empírico aos participantes das atividades.

Chapecó/SC, 26 de agosto de 2019.



Patricia Romagnolli

Siape nº 1842830

